

EDITAL 10/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PESQUISA

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, cujo projeto é intitulado “**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Modernização Tecnológica do Ministério Público Federal - MPF**” e com o objetivo de “**Execução de Projeto de PD&I, Implementação de Sistemas e Transferência de Conhecimento e Tecnologia, em parceria com a Universidade Federal de Lavras – UFLA, com foco na inovação e modernização dos recursos tecnológicos aplicados à investigação no âmbito do Ministério Público Federal – MPF, por meio de demandas tecnológicas (DT)**”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsa de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 1 (uma) vaga para Bolsa de Pesquisa na área de Tecnologia da Informação, conforme disposto no quadro abaixo:

Área	Nº de Vagas	Requisitos
Bolsa de Pesquisa (Desenvolvimento de Sistemas)	01	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.

(Quadro 1)

1.1. Bolsa de Pesquisa (Desenvolvimento de Sistemas)

Atividades a serem desenvolvidas:

1.1.1. Acompanhar as atividades planejadas para Sprint, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando o gráfico Burndown de acompanhamento;

1.1.2. Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;

1.1.3. Realizar análise, modelagem e desenvolvimento de sistemas das funcionalidades a serem desenvolvidas conforme a especificação de requisitos e o planejamento da equipe;

1.1.4. Realizar a análise e manutenção de sistemas desenvolvidos, corrigindo problemas identificados conforme o planejamento da equipe.

2- REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1. Ser estudante da UFLA;

2.2.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos citados no quadro 1 deste edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 08/10/2021 às 23h59min de 13/10/2021, através do envio de currículo para: recrutamento@fundecc.org.br. Assunto: Bolsa de Pesquisa – Edital 10/202;

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista em 2 etapas:

4.1. A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 14 e 15/10/2021.

4.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por vídeo conferência, através do link: <https://meet.google.com/mon-pibm-no> e a FUNDECC poderá realizar a gravação. Serão observadas na entrevista a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 18 e 19/10/2021.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista;

5.2. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

5.3.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) em 20/10/2021.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7- RECURSO

7.1. O prazo para recurso será de **02 (dois) dias úteis** a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

7.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 10/2021”

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8- DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será no valor de R\$ 400,00

8.2. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses (prorrogável);

8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9- DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

10.3. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

10.4. O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

10.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.7. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

10.8. A comissão examinadora será composta por: Luis Antônio Coimbra Borges - Presidente e Ewerton de Carvalho – Membro.

Lavras, 06 de outubro de 2021.



Prof. Luis Antonio Coimbra Borges
Departamento de Ciências Florestais
Universidade Federal de Lavras

LUIS ANTONIO
COIMBRA
BORGES:04230506643

Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO COIMBRA
BORGES:04230506643
Dados: 2021.10.06 16:37:34
-03'00

Luis Antônio Coimbra Borges

Coordenador do Convênio 181/2020